



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 739

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 20 de Maio de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 939, de 07 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 26 dias do mês de abril de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.069 , DE DE ABRIL DE 2016.

“Regulamenta a concessão do Incentivo Financeiro PMAQ-AB para os servidores lotados na Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e nos serviços de apoio à referida estratégia.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal número 856, de 20 de março de 2014, que autorizou o Poder Executivo a criar o prêmio para os servidores municipais que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), promovido e financiado pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria número 1654, do Ministério da Saúde, de 19 de julho de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente da Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);

Considerando a Portaria número 562, do Ministério da Saúde, de 04 de abril de 2013, que define o valor mensal integral do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 635, do Ministério da Saúde, de 17 de abril de 2013, que homologou a adesão dos municípios no segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 1063, do Ministério da Saúde, de 04 de abril de 2013, que alterou as regras de certificação das equipes participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 1383, do Ministério da Saúde, de 09 de julho de 2013, que homologou a contratualização/recontratualização dos municípios participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria 2488, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído os critérios para pagamento final da parcela do Incentivo Financeiro referente aos recursos recebidos relativos ao Componente de Qualidade de Atenção Básica Variável/PMAQ 2º Ciclo, a partir da classificação alcançada por cada Equipe no processo de certificação, respeitadas as categorias de desempenho descritas nos artigo 2º da Portaria 535, repassados pelo Ministério da Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Juatuba / Bloco Atenção Básica das competências novembro e dezembro/2015 referente a avaliação dos resultados PMAQ-AB que será concedido a todos os servidores que desenvolvem/desenvolveram suas atividades vinculados às oito equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) que cujas adesões foram homologadas pelas Portarias 635 e 1383, do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro: O Incentivo Financeiro PMAQ-AB que será concedido aos servidores lotados na Estratégia Saúde da Família corresponde a 50% (cinquenta e cinco por cento) do recurso recebidos para pagamento aos servidores em funções assistenciais estabelecido pela Portaria 562 do Ministério da Saúde.

Parágrafo segundo: Os servidores de apoio técnico administrativo receberão 50% do valor recebido dos profissionais assistenciais da ESF vinculada ou a média dos valores recebidos quando estes servidores forem lotados na Secretaria Municipal de Saúde o restante dos recursos deverão ser aplicados em investimento de infraestrutura, física e/ou equipamentos, das unidades de saúde onde são desenvolvidas atividades da referida estratégia em saúde da família.

ART. 2º - O Incentivo Financeiro PMAQ-AB será repassado aos servidores lotados na Estratégia Saúde da Família, de acordo com as porcentagens estabelecidas pelo Artigo 1º.

ART. 3º Fará jus ao recebimento da parcela do Incentivo Financeiro PMAQ-AB variável todo servidor público da Prefeitura Municipal de Juatuba, efetivo, contratado ou cedido, que exerce/ exerceu atividades na Estratégia Saúde da Família e/ou estruturas de apoio técnico administrativo que desenvolveu atividades por, no mínimo, 10 (dez) meses consecutivos de efetivo exercício, no período de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2014, período de desenvolvimento do segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo Primeiro: O tempo de afastamento por concessão de férias regulamentares, férias prêmio, licenças médicas e/ou licenças maternidades deverão ser descontados para a base de cálculo do efetivo exercício mínimo de 10 meses de trabalho.

Parágrafo Segundo: Os servidores públicos que, porventura, no momento da publicação deste decreto não se encontrarem vinculados à Prefeitura Municipal de

Juatuba poderão requerer a concessão da parcela, desde que cumprido o efetivo exercício de 10 meses na Estratégia Saúde da Família.

ART. 4º Os recursos destinados à concessão da parcela variável do Incentivo Financeiro PMAQ-AB foram repassados pelo Ministério da Saúde, através de transferência fundo a fundo, no período de 02/02/2016 a 01/03/2016, referentes as competências novembro e dezembro de 2015, conforme Anexo I deste decreto.

Parágrafo Primeiro: Do quantitativo total das transferências estabelecidas pelo Anexo I deste decreto, correspondente R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) serão rateados entre os servidores públicos que fizerem jus a este benefício, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 3º deste decreto, e que estejam/estiveram vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família em cargos e/ou funções assistenciais estabelecidas pela Portaria 2488, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011.

Parágrafo Segundo: Correspondem cargos e/ou funções assistenciais das Equipes Saúde da Família os profissionais Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal em funções assistenciais das equipes do Programa Saúde da Família; Os Agentes Comunitários de Saúde que encontram-se credenciados nas equipes do Programa Saúde da Família e circunscritos em suas respectivas áreas de territorialização; Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas e Farmacêuticos credenciados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Parágrafo Terceiro: Do quantitativo total das transferências estabelecidas pelo Anexo I deste decreto, correspondente R\$ 5.272,90 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos) serão rateados entre os servidores públicos que fizerem jus a este benefício, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 3º deste decreto, e que estiverem vinculados às atividades Técnico/Administrativas de Apoio à Estratégia Saúde da Família.

Parágrafo Quarto: Correspondem aos cargos ou funções Técnico/Administrativas de Apoio à Estratégia Saúde da Família os profissionais Auxiliar de Higienização, Auxiliar de Administração, Oficial de Administração e Motoristas, bem como os Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros, Médicos, Assistentes Sociais e Odontólogos que não se encontrarem na assistência direta aos usuários das referidas áreas de territorialização e que ações venham de encontro ao suporte técnico/administrativo da Estratégia Saúde da Família.

ART. 5º Os valores a serem recebidos são referentes a classificação alcançada no processo de certificação, respeitadas as categorias de desempenho descritas nos artigo 2º da Portaria nº 535 de 03 de abril de 2013.

ART. 6º Os casos omissos poderão ser protocolados

recursos no prazo de 48 hs da publicação desta portaria.
ART. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 24º.
Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO:

RELAÇÃO DE CREDITOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
REFERENTES AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DAS
EQUIPES PMAQ-AB

COMPETENCIA DO CRÉDITO	DATA	VALOR	
MÊS	Ano		
11	2015	02/02/2016	51.200,00
12	2015	01/03/2016	51.200,00
TOTAL			102.400,00
VALOR A SER PAGO AOS SERVIDORES ASSISTENCIAIS			
51.200,00			

VALORES TOTAIS PARA DIVISÃO POR EQUIPE CONFORME RESULTADOS

RECURSO	PROPORCIONAL	Nº	Func.
Assistencial	Valor/Func. Assistencial	Nº	Func.
Administrativo	Valor/Func. Administrativo		Total
ESF BELA VISTA	5100,00	11	463,64 2
231,82	436,84		
EBF BELA VISTA	500,00 0	0,00 0	0,00 0
ESF VILA MARIA REGINA	5100,00		1 2
425,00 4	212,50 850,00		
ESB VILA MARIA REGINA	500,00 2		250,00 0
0,00 0			
ESF BOA VISTA	5100,00	8	637,50 2
318,75	637,50		
ESB BOA VISTA	500,00 3	166,67 0	0,00 0
ESF BRAÚNAS	5100,00	9	566,67 0
0,00 0			
ESB BRAÚNAS	500,00 2	250,00 0	0,00 0
ESF FRANCELINOS	5100,00	9	566,67 2
283,33	566,66		
ESB FRANCELINOS	1500,00	3	500,00 0
0,00 0			
ESF SATÉLITE	8500,00	8	1062,50 1
531,25	500,00		
ESF SAMAMBAIA	5100,00	7	778,57 1
364,29	340,00		
ESB SAMAMBAIA	500,00 2	250,00 0	

0,00	0,00		
ESF CID. NOVA I	5100,00	6	850,00 0
0,00	0,00		
NASF	3000,00	7	428,57 0 0,00
0,00			

ADMINISTRATIVOS/
COORDENAÇÃO----- ---- ---- 6

323,65	1941,90		
TOTAL	51200,00	89	18
5272,90			

*ESB Bela Vista nenhum servidor alcançou 10 (dez) meses no período

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA
QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ -AB)
RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTEMPLADOS PELO
INCENTIVO PMAQ-AB

RELAÇÃO DE SERVIDORES FUNÇÃO
VALOR A EQUIPE DE LOTAÇÃO
RECEBER R\$

1	Andressa Maria Mendes	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
2	Claúdia Maria Martins Nobrega	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
3	Elaine Meira Carvalho	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
4	Eliziane de Oliveira Santos	Auxiliar	de Higienização	231,82	ESF Bela Vista
5	Ilza Aparecida Moreira	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
6	Ilza Cardoso de Sá	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
7	Juliana Vasconcelos Berto	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
8	Pamela Galdina da S. Ferreira	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
9	Simone Lopes Fernandes	Agente	Comunitário de Saúde	463,64	ESF Bela Vista
10	Tiago Dutra Rego	Médico		463,64	ESF Bela Vista
11	Vanessa Lúcia Rodrigues	Supporte	Administrativo	231,82	ESF Bela Vista
12	Wagna Lucia G Nazaré	Tecnico	de Enfermagem	463,64	ESF Bela Vista
13	Wandala Maria Oliveira Amaral	Enfermeiro		463,64	ESF Bela Vista

RELAÇÃO DE SERVIDORES FUNÇÃO
VALOR A EQUIPE DE LOTAÇÃO
RECEBER

1	Adriana de Souza Batista Silva	Tecnico	de Enfermagem	425,00	ESF Vila Maria Regina
2	Andreia Fernandes	Auxiliar	de Higienização		

212,50	ESF Vila Maria Regina		
3	Camila Dutra da Silva	Tecnico	Higiente Dental
250,00	ESF Vila Maria Regina		
4	Dirceu Souza Costa	Odontólogo	250,00
	ESF Vila Maria Regina		
5	Fernanda Paula F. Magesque	A g e n t e	
425,00	ESF Vila Maria Regina		
6	Fernando Rocha Junior	Agente	Comunitário de Saúde
425,00	ESF Vila Maria Regina		
7	Grazielle Silva Fonseca	Enfermeiro	425,00
	ESF Vila Maria Regina		
8	João Paulo Tavares Ferreira	Médico	425,00
	ESF Vila Maria Regina		
9	Maiara Virginia Coelho Martins	A g e n t e	
425,00	ESF Vila Maria Regina		
10	Marcia Helena Elias	Aux. Higienização	
212,50	ESF Vila Maria Regina		
11	Mary Lucy Trindade Mesquita	A g e n t e	
425,00	ESF Vila Maria Regina		
12	Noemia Paulino vasconcelos	A u x	
425,00	ESF Vila Maria Regina		
13	Priscila Pires Barreto	Médico	425,00
	ESF Vila Maria Regina		
14	Queila Moutinho da Silva	Técnico	de
425,00	ESF Vila Maria Regina		
15	Renata das Dores M. Santos	A g e n t e	
425,00	ESF Vila Maria Regina		
16	Simone Araújo Rocha	Agente	Comunitário de Saúde
425,00	ESF Vila Maria Regina		
17	Vanessa Coutinho Aiala	ACS/	Apoio
212,50	ESF Vila Maria Regina		
18	Thais Pamala Gomes da Silva	A g e n t e	
425,00	ESF Vila Maria Regina		

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO	
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO		
RECEBER			
1	Andreia Florenco	Agente	Comunitário de Saúde
637,50	ESF Boa Vista		
2	Cassia Ferreira Diniz	Agente	Comunitário de Saúde
637,50	ESF Boa Vista		
3	Jaqueline Aparecida G Guimarães	A g e n t e	
637,50	ESF Boa Vista		
4	Karina Moreira Diniz	Agente	Comunitário de Saúde
637,50	ESF Boa Vista		
5	Leila Mara Viana Rabelo	Tecnico	de Enfermagem
637,50	ESF Boa Vista		
6	Maria Aparecida Guimarães	A g e n t e	
637,50	ESF Boa Vista		
7	Marlene da Rocha	Tec Saúde Bucal	166,67
	ESF Boa Vista		
8	Pedro Henrique Higino Rocha	Médico	637,50
	ESF Boa Vista		

9	Raimunda das Graças M Machado	Auxiliar	
	de Higienização	318,75	ESF Boa Vista
10	Sandro Mota	Odontólogo	166,67
	Vista		
11	Sara Pereira Soares	Suporte Administrativo	
318,67	ESF Boa Vista		
12	Silvana Oliveira Ramos	Enfermeiro	637,50
	ESF Boa Vista		
13	Sueli Aparecida S Fernandes	Aux. Saúde Bucal	
166,67	ESF Boa Vista		

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO	
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO		
RECEBER			
1	Adriano Cesar Moraes	Odontólogo	250,00
	ESF Braúnas		
2	Ana Luzia de Abreu Balbino	Enfermeiro	
566,67	ESF Braúnas		
3	Carolina Carvalho de Jesus	A g e n t e	
566,67	ESF Braúnas		
4	Gleiny Vasques Hernandez	Médico	566,67
	ESF Braúnas		
5	Kenia Pereira Mesquita de Lima	A g e n t e	
566,67	ESF Braúnas		
6	Liliane Dayse de Almeida	A g e n t e	
566,67	ESF Braúnas		
7	Maria Aparecida Moreira Santos	A g e n t e	
566,67	ESF Braúnas		
8	Maria Goreth Teixeira	Agente	Comunitário de Saúde
566,67	ESF Braúnas		
9	Priscylla Vasconcelos Berto	Tecnico	de
566,67	ESF Braúnas		
10	Tatiane de Jesus Souza	Tec Saúde Bucal	250,00
	ESF Braúnas		
11	Wendy Daniele dos Santos	A g e n t e	
566,67	ESF Braúnas		

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO	
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO		
RECEBER			
1	Alessandra Maria de Jesus Silva	Tecnico	de Saúde Bucal
500,00	ESF Francelinos		
2	Cintia Franciele Bruno Machado	Auxiliar	de Saúde Bucal
500,00	ESF Francelinos		
3	Dioliene Aparecida Silva	Tecnico	de Enfermagem
566,67	ESF Francelinos		
4	Elisabete Rodrigues Bananeira	A g e n t e	
566,67	ESF Francelinos		
5	Fernanda da Silva Moraes	Enfermeira	
566,67	ESF Francelinos		
6	Ione Patrícia Mullerchen	A g e n t e	
566,67	ESF Francelinos		
7	Ivone Antunes de Souza	Agente	Comunitário de Saúde
566,67	ESF Francelinos		
8	Maria de Jesus da Silva Brandão	Tecnico	de
566,67	ESF Francelinos		

9	Marina Abreu Corradi Cruz	Médico	566,67
ESF Francelinos			
10	Raphaela Cristine Caetano Santos	Agente	566,67
Comunitário de Saúde ESF Francelinos			
11	Ricardo Pereira	Odontólogo	500,00
ESF Francelinos			
12	Selma Aparecida Gomes	Auxiliar	283,33
de Higienização ESF Francelinos			
13	Tamara de Souza Amaral	ACS/ Suporte	283,33
Administrativo ESF Francelinos			
14	Valéria Bruno da Silva	Agente	566,67
Comunitário de Saúde ESF Francelinos			

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	RECEBER R\$
1	Ana Cassia Alves	Agente	1062,50
Saúde ESF Satélite			
2	Ana Marta L. Coelho	Agente	1062,50
Saúde ESF Satélite			
3	Eduardo Seixas Dourado	Médico	1062,50
ESF Satélite			
4	Keila Matias de Almeida	Agente	1062,50
Saúde ESF Satélite			
5	Leidiane Aparecida Barbosa	Auxiliar	531,25
de Higienização ESF Cidade Nova I/Satélite			
6	Leonice Pereira de Moura	Agente	1062,50
Comunitário de Saúde ESF Satélite			
7	Lucas Frederico Luiz Lopes	Enfermeiro	1062,50
ESF Satélite			
8	Michele Urcelina O. Almeida	Agente	1062,50
Comunitário de Saúde ESF Satélite			
9	Silmara Rosa Pereira	Tecnico de Enfermagem	1062,50
ESF Satélite			

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	RECEBER R\$
728,57	ESF Samambaia	Agente	728,57
Antonia Martha Martins			
250,00	ESF Samambaia	Odontólogo	250,00
Aurélio Augusto Ribeiro			
728,57	ESF Samambaia	Médico	728,57
Carlos Yohan Cruz Martinez			
364,29	ESF Samambaia	Auxiliar	364,29
de Higienização Edina Maria Conceição Silva Souza			
250,00	ESF Samambaia	Auxiliar de Saude Bucal	250,00
Graciela Teodoro de Jesus			
728,57	ESF Samambaia	Agente	728,57
de Saúde Jurema Alves de Oliveira Aquino			
728,57	ESF Samambaia	Agente	728,57
de Saúde Manoelita Moreira Gomes			
728,57	ESF Samambaia	Médico	728,57
Stella Saar Garcia de Andrade			
Suzana da Silva Santos			
Auxiliar de Enfermagem			

728,57 ESF Samambaia
Tatiane Luzia Silva Lima Gonçalves Agente
Comunitário de Saúde 728,57 ESF Samambaia

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	RECEBER R\$
850,00	ESF Cidade Nova I	Agente	850,00
de Saúde Ana Maria Roberta S. Mariana			
850,00	ESF Cidade Nova I	Enfermeiro	850,00
Claudia Cristina Vieira			
850,00	ESF Cidade Nova I	Agente	850,00
de Saúde Katiane Ragazzi Teixeira			
850,00	ESF Cidade Nova I	Agente	850,00
Comunitário de Saúde Neidinéia Aparecida Freitas			
850,00	ESF Cidade Nova I	Agente	850,00
de Saúde Shirley Lelis Nascimento			
850,00	ESF Cidade Nova I	Tecnico de Enfermagem	850,00
ESF Cidade Nova I Silvana Ligia Batista			

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	RECEBER R\$
323,65	Secretaria de Saúde	Ref. Tecnica	323,65
Odontologia Adriane Aparecida Braz Moreira			
323,65	Secretaria de Saúde	Ref. Tecnica	323,65
Médica ATB/ Aniette Cabrera Bastos			
323,65	Secretaria de Saúde	Ref. Técnica	323,65
Enfermagem Idelene do Rosário Alves			
323,65	Secretaria de Saúde	Assistente	323,65
Social/ Regina Cléa B Mayrink Santos			
323,65	Secretaria de Saúde	Motorista APS	323,65
Tarcísio Luiz de Araújo			
Secretaria de Saúde			

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	RECEBER R\$
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Farmacêutico	428,57
Emiliana Fernandes de Sá Batista			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Fisioterapeuta	428,57
NASF Juliana Lilian Pereira da Silva			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Fisioterapeuta	428,57
NASF Julio Cesar Pereira			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Nutricionista	428,57
NASF Kalinca Rodrigues Costa			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Nutricionista	428,57
NASF Mara Rubia Fernandes Saliba			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Psicólogo	428,57
NASF Maria Aparecida Porto			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família	Nutricionista	428,57
NASF Roberta Kelle Silva Amaral			
428,57	Núcleo Apoio à Saúde Família		428,57

DECISÃO

Portaria de Abertura: 64 SMAD, de 30 de novembro de 2015.

Conforme se observa dos documentos inclusos ao presente autos, foi instaurada Sindicância de nº 013/2015, através da Portaria 64 SMAD, de 30 de novembro de 2015, para apurar os fatos narrados na CI de nº 190/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entenderam que a mesma deveria ser arquivada, tendo em vista que nenhum depoimento foi esclarecedor o suficiente para levar a possível autoria ou responsabilidade da confecção da certidão de número juntada aos autos, uma vez que as assinaturas bem como carimbos e referências não coincidem com as certidões expedidas pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, conforme disposto no art. 175, LC 075/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 09 de maio de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 19 SMAD DE 19 DE MAIO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2016, com o fito de apurar fatos narrados na CI nº 139/2016 da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo a servidora J. A. B..

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados na CI nº 139/2016 da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo a servidora J. A. B., a qual relata indícios de não observar às normas legais e regulamentares, que se encontram disciplinadas no art. 150 inciso I e III da LC 075/06.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados na Portaria de nº 16 de 08 de outubro de 2016, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente

processo.

Art. 3º O servidor investigado deverá ser citado para exercer o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de maio de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

CMAS

RESOLUÇÃO 008/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2012, meses de referência 10/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016; Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social - Exercício 2013 a 2015 meses de referencia 10/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016, e da outras providencias;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003; em conformidade com a deliberação da 76ª Plenária Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2016;

- Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS 145/2004 a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

- Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social resolve:

- Considerando a necessidade de aprovação pelo conselho e o desconhecimento de informações sobre os relatórios desse período;

- Considerando a solicitação da SEDESE para regularização de tais pendências, conforme email de 19 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2012, meses de referência 10/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016;

Art. 2º - Aprovar a Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social exercício de 2013 a 2015 meses de referência 10/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de maio de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.